

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.550, de 6 de fevereiro de 1936 — Approva o Regulamento da Directoria do Expediente da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio e dá outras providencias. (Rectificação).

Decreto n. 7.551, de 7 de fevereiro de 1936 — Cria o districto policial de "Quilombo".

Decreto n. 7.552, de 7 de fevereiro de 1936 — Cria o districto policial de "Alfredo Guedes".

Decreto n. 7.553, de 7 de fevereiro de 1936 — Cria o districto policial de "Tujuguaba".

Decreto n. 7.554, de 7 de fevereiro de 1936 — Cria o districto policial de "Taquaral".

Decreto n. 7.555, de 7 de fevereiro de 1936 — Concede á firma A. M. Teixeira e Cia. Ltda., a subvengão adicional de 50:000\$000.

Decreto n. 7.556, de 7 de fevereiro de 1936 — Proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos de construcção da via ferrea, entre Ibitinga e Novo Horizonte, da Cia. Estrada de Ferro do Dourado

Decreto n. 7.557, de 7 de fevereiro de 1936 — Regulamento da Commissão de Contas.

Decreto n. 7.558, de 7 de fevereiro de 1936 — Abre á Secretaria da Fazenda um credito especial de 99:416\$423, para pagamento a diversos, em virtude de sentença judicial.

JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Departamento das Municipalidades — Decretos de 6 do corrente — Nomeação de Membros de Conselhos Consultivos Municipaes.

SEGURANCA PUBLICA — Decretos de 6 do corrente — Afastamentos — Aposentadoria — Quarta parte do ordenado.

Força Publica — Concessão da medalha de "Mérito Militar" — Reformas.

FAZENDA — Decretos de 31 de janeiro e de 7 de fevereiro — Titulos declaratorios de vencimentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO IN-

TERIOR — Directoria da Justiça — 1.a secção — Requerimentos despachados — Actos — Communicação á Secretaria da Fazenda — 2.a secção — Communicações á Secretaria da Fazenda — Processos de naturalização — Directoria de Contabilidade.

Departamento de Assistencia Social — Junta Com-mercial.

Departamento das Municipalidades — Despachos do Governador do Estado — Acto do Secretario da Justiça — Communicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a secção — Actos — Requerimentos despachados — 2.a secção — Pagamentos autorizados — 3.a secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 2.a secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Escala.

Força Publica — 1.a secção — Requerimentos despachados — Licenças — Escala.

Guarda Civil — Boletim n. 32.

SECRETARIA DA FAZENDA — Regimento Interno do Conselho da Fazenda — Despachos do Secretario — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Official de Valores de São Paulo e do Santos — Directoria de I. T. sobre A. Riqueza Imobiliaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Directoria de Contabilidade — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a secções — 3.a Directoria — 1.a secção — Sub-Directoria Geral — Almoxarifado.

Directoria do Ensino — Posse de professores estagiarios — Expediente Geral e Archivo — Protocollo e Informaçoes.

Superintendencia da Educacao Profissional e Domestica — Expediente de 6 e 7 do corrente.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygiene e Educacão Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Actos ns. 629 e 633 — Acto do Secretario — Officios — Despachos — Requerimentos despachados — Directoria de Contabilidade.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relaçoes ns. 410, 411 e 412.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento da Thesouraria — Actos ns. 1007 e 1010 — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento Juridico — Departamento de Cultura e de Recreacão.

EDITAES

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL — 4.a CIRCUMSCRIPÇAO DE RECRUTAMENTO RECEBEDORIA FEDERAL — SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTICA

PALACIO DA JUSTICA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão plenaria — Sessão ordinaria da 2.a Camara — Julgamentos — Sessão ordinaria da 3.a Camara — Julgamentos.

Presidencia — Despachos — 2.a sub-seccão — Ordem do dia para os julgamentos da sessão da 1.a Camara, em 10-2-936.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Pareceres — Secção de Contabilidade

Cartorios — 1.o officio — 3.o officio.

EDITAES

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.550, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva o Regulamento da Directoria do Expediente da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio e dá outras providencias.

Rectificações:

Na letra c) do artigo 3.º, onde se lê 2 terceiros escripturarios, leia-se 3 terceiros escripturarios.

Na letra h) do artigo 4.º, em vez de — "assignar a correspondencia relativa á communicacões de despacho do Secretario" — leia-se: "assignar a correspondencia relativa ás communicacões de despacho do Secretario".

A letra s) do mesmo artigo 4.º deve ser assim redigida: "conceder férias regulamentares aos seus subordinados, justificar e abonar as suas faltas, nos termos da legislação em vigor.

Ao paragrapho unico do artigo 18, antes da palavra "ascensoristas" acrescente-se "O zelador".

DECRETO N. 7.551, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1936

Cria o districto policial de "Quilombo".

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado.

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto policial denominado QUILOMBO, com sede na povoação de igual denominação, do municipio e comarca de Cruzeiro, com as seguintes divisas:

"Começam no rio Embahu', na fôz do rio Possa Vinte; dahi, seguem pelo rio Embahu', aguas acima, até a fôz do rio Branco e, por este acima, até encontrar as divisas com o municipio de Lorena, que têm principio no rio Limoeiro; dahi seguem por este, aguas acima, até o alto que verte para o morro do Ronco, dahi, seguem pela Vargem Grande, correjo abaixo, até o local onde existia a casa de propriedade do sr. Manoel Domiciano e, desse ponto, em linha recta, seguem a barra do rio Passa Quatro no rio Jaracatiá; dahi, seguem ao alto da serra da Mantiqueira, divisas com o Estado de Minas Geraes e, por estas divisas seguem até o ponto que dá na direcção da nascente do rio Embahu'-Mirim; desse ponto seguem, em linha recta, até a nascente daquelle rio, descendo por elle até a fôz com o rio Passa Vinte e, por este abaixo, até a fôz com o rio Embahu', onde tiveram começo estas divisas".

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado e Negocios da Seguranca Publica, em 7 de fevereiro de 1936.

Pelo Director Geral,

(a.) — José Alvim de Campos Bueno.

DECRETO N.º 7.552, — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1936

Cria o districto policial de "Alfredo Guedes".

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto policial denominado Alfredo Guedes, com sede na povoação de igual nome, do municipio de Lençoes e comarca de Agudos, com as mesmas divisas do districto de paz creado pelo decreto n.º 6.753, de 6 de outubro de 1934.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 7 de fevereiro de 1936.

José Alvim de Campos Bueno,

Pelo Director Geral.

DECRETO N.º 7.553, — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1936

Cria o Districto Policial de "Tujuguaba".

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto policial denominado "Tujuguaba", com sede na povoação de igual denominação, do municipio e comarca de Mogy Mirim, com as seguintes divisas:

"Começam no Capão da Tenda e, deste ponto, seguem

A VISO

A Imprensa Official funciona, aos sabbados, dentro do seguinte horario:

Expediente — das 9 ás 12 horas.

Redacção — das 17 ás 20 horas.

Entre 12 e 17 horas, a repartiçào conservar-se-á fechada.

pela estrada de Mogy Mirim a Conchal, até a curva nas terras de Plinio Calafazzi e, dahi seguem em direcção as terras da viuva Cortes; dahi, seguem a rumo direito até as divisas de Araras e por estas até as divisas dos districtos de Arthur Nogueira e Mogy Mirim, até o correjo de Ponte Alta e, por este abaixo, até o Capão da Tenda, onde tiveram começo".

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 7 de fevereiro de 1936.

José Alvim de Campos Bueno,

Pelo Director Geral.

DECRETO N.º 7.554, — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1936

Cria o Districto Policial de Taquaral.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no Art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto policial denominado "Taquaral", com sede na localidade da mesma denominação, do municipio de São Miguel Archanjo e comarca de Itapetininga, com as seguintes divisas: